



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1994, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**Nomeia as Ruas “Coruja-buraqueira”,
“Canário da Terra”, “Gaivota” e “Pavão”
os logradouros Públicos localizados em
Atlântida, Município de Xangri-Lá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas em Atlântida no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Coruja-buraqueira” a hoje chamada de Rua 16 que possui seu início na Rua Guaiá das Pedras, numa extensão de aproximadamente 144 metros até a Avenida Beira Mar;

II – Oficializa com a denominação de “Canário da Terra” a hoje chamada de Rua 17 que possui seu início na Rua Guatapi, numa extensão de aproximadamente 142 metros até a Avenida Paraguassú;

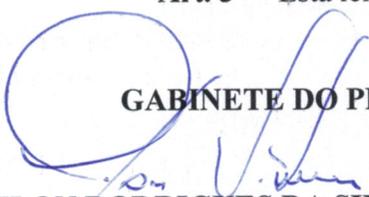
III - Oficializa com a denominação de “Gaivota” a hoje chamada de Rua 57 que possui seu início na Rua Beija Flor, numa extensão de aproximadamente 134 metros até a Avenida M;

IV - Oficializa com a denominação de “Pavão” a hoje chamada de Avenida M que possui seu início no encontro com a Rua M, numa extensão de aproximadamente 157 metros até a ERS 407.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2018.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração